



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

MEMO SGP Nº 002/2021

Porciúncula, 17 de dezembro de 2021

DO: Secretário do Gabinete da Presidência  
George Volpato Joia

Ao: Exmo. Srº Presidente da Câmara de Porciúncula  
Sr. Jefferson Antonio Soares Moreira

Senhor Presidente,

Vimos pela presente solicitar a Vossa Excelência a autorização para contratação de empresa para manutenção do Website da Câmara Municipal de Porciúncula para o exercício 2022.

Limitando-nos ao exposto, renovamos nossos votos de admiração e cordialidade.

Atenciosamente,

  
George Volpato Joia  
Secretário do Gabinete da Presidência

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Contratação para atender as necessidades:

**DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA**

**1 - JUSTIFICATIVA**

O presente Memorando tem como objetivo a autorização para a contratação de empresa para manutenção do Website da Câmara Municipal, incluindo o site de transparência, seguindo recomendações do TCERJ.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

**2 – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo, a contratação, conforme especificações constantes do item 03 deste Termo de Referência.

2.1 – A contratação pretendida será destinada ao atendimento da Câmara Municipal de Porciúncula.

**3 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

As especificações mínimas, as unidades de medidas dos itens e a quantidade a ser adquirida estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANT.
01	Manutenção de Website da Câmara Municipal de Porciúncula, afim de atender a todas as recomendações do TCERJ.	MÊS	12
02	Disponibilizar: <ul style="list-style-type: none"><li>• PPA</li><li>• LOA</li><li>• LDO</li><li>• LICITAÇÃO EM ANDAMENTO</li><li>• CONSULTA DE LICITAÇÃO CONCLUÍDA</li><li>• CONSULTA DE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</li><li>• CONSULTA DE BALANÇO FINANCEIRO</li><li>• CONSULTA DE BALANÇO PATRIMONIAL</li><li>• ENDEREÇO DA CÂMARA</li><li>• TELEFONE DA CÂMARA</li><li>• HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</li><li>• RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</li><li>• DEMONSTRATIVOS DE DESPESAS ATUALIZADOS</li><li>• FERRAMENTA DE PESQUISA (NÃO PODE SER LINK LINK PARA FERRAMENTA EXTERNA)</li><li>• GRAVAÇÃO DE RELATÓRIO</li><li>• MAPA DO SITE</li><li>• CANAL QUE POSSIBILITE A TRANSPARÊNCIA PASIVA(E-SIC)</li><li>• CANAL DE COMUNICAÇÃO COM ÓRGÃO OU ENTIDADE DETENTOR DO SITE</li><li>• BOTÃO PARA AUMENTAR O CONTRASTE</li><li>• BOTÃO PARA AUMENTO DA FONTE</li><li>• BOTÃO PARA DIMINUIÇÃO DA FONTE</li><li>• INFORMAÇÕES QUE COMPOEM</li></ul>	MÊS	12





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

	AS DIMENSÕES, CONTEÚDOS E TEMPESTIVIDADE DE FÁCIL ACESSO		
	<ul style="list-style-type: none"><li>• PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADE SEGUNDO O WCAG 2.0</li></ul>		

### **3.1 JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE**

O critério para estabelecer o quantitativo solicitado foi baseado na necessidade apresentada pela Secretaria do Gabinete da Presidência.

### **4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

4.1 Os serviços deverão ser realizados de forma imediata quando solicitados.

4.2 O Website será atualizado conforme o envio de material por parte dos funcionários da Casa.

### **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

5.2 Antes de apresentar sua proposta a empresa deverá analisar consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

5.3 Cabe a CONTRATADA consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material necessário para realização dos serviços a ser prestados, não cabendo, portanto a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

### **6 – OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

6.1 Efetuar os pagamentos nos prazos indicados conforme item 7.

### **7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será mensal, com a nota fiscal devidamente atestada por servidores da Câmara Municipal de Porciúncula.

### **8 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

A contratação será realizada em conformidade com a Lei 8.666/93.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Câmara Municipal de Porciúncula**

**9 – DO PRAZO CONTRATUAL**

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses.

**10 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

Adotar-se-á como critério de aceitabilidade a média aritmética simples dos preços unitários estimados, desclassificando-se as propostas cujos preços a excedam.

**11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, observadas as especificações técnicas definidas, no item 3 deste Termo de Referência.

**12 – VALOR ESTIMADO**

No ano anterior o contrato totalizou o valor de R\$ 3.720,00 (três mil e setecentos e vinte reais), por 12 meses de prestação de serviço.

Porciúncula - RJ, 17 de dezembro de 2021.

  
George Volpato Joia  
Secretário do Gabinete da Presidência